



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 160 DE 01 de Novembro de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **4.155.056,28**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

02.0201.04.122.0001.2414.319094.100	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E - VICE PREFEITO	10.000,00
02.0201.28.843.0085.2872.469071.100	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUD - ICIAIS	230.561,00
02.0202.04.122.0001.2421.319094.100	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	11.000,00
02.0203.04.123.0001.2435.319094.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MUNICIPAL DE	5.000,00
02.0210.04.122.0001.1227.449052.117	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTE -	813.954,85
02.0210.04.122.0001.2422.339030.100	MANUTENCAO DA CANTINA DE PREPARO DE - ALIMENTOS	133.000,00
02.0210.04.122.0001.2528.319011.117	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENVOLVIMENTO	19.000,00
02.0210.04.122.0001.2528.319094.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENVOLVIMENTO	5.000,00
02.0210.04.122.0001.2528.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENVOLVIMENTO	71.000,00
02.0210.04.122.0001.2528.339039.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENVOLVIMENTO	125.431,15
02.0210.15.452.0089.2758.339030.117	MANUT DO SISTEMA DE ILUMIN. PUBLICA -	987.109,28
02.0225.04.122.0001.2759.319011.117	MANUT DAS ATIV DA SECRET EXTRAORD DE ADM - JARDIM INGA	10.000,00
02.0227.04.122.0001.2763.319011.100	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DE SEG - E CIDADANIA	1.639.000,00
02.0227.04.122.0001.2763.319094.100	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DE SEG - E CIDADANIA	5.000,00
02.0227.04.122.0001.2763.339048.100	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DE SEG - E CIDADANIA	90.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		4.155.056,28

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **4.155.056,28**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Novembro de 2022.

- Prefeito Municipal -